



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 209/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

**EDITAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO
DAS COMISSÕES ELEITORAIS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DO
PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA, PARA ESCOLHA
DOS CARGOS DE DIRETOR GERAL DOS *CAMPI* ALEGRETE, FREDERICO
WESTPHALEN, JAGUARI, JÚLIO DE CASTILHOS, PANAMBI, SANTA
ROSA, SANTO ÂNGELO, SANTO AUGUSTO, SÃO BORJA E SÃO VICENTE DO
SUL, E DE REITOR DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA PARA O
QUADRIÊNIO 2020-2024**

A Comissão Específica de Eleição, designada pela Portaria Nº 0544, de 22 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital para escolha dos representantes para a composição das Comissões Eleitorais responsáveis pela condução do processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Diretor Geral dos *campi* Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, Santo Ângelo, São Borja e São Vicente do Sul, e de Reitor do Instituto Federal Farroupilha para o quadriênio 2020-2024**, conforme preveem a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Resolução do CONSUP nº 037/2020, de 19 de Junho de 2020, que regulamentam esse processo.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da escolha dos membros para a composição das Comissões Eleitorais Locais e da Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar).

1.2 As Comissões Eleitorais Locais e Comissão Eleitoral Central serão compostas por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, representantes do corpo docente, do corpo dos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) e do corpo discente, devidamente lotado ou matriculado em seus respectivos campi.

1.2.1 Os membros da Comissão Eleitoral Central serão escolhidos após a homologação do resultado final que trata da escolha dos membros das Comissões Eleitorais Locais.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores

CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3218-9800/ E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.2.2. Não haverá comissão eleitoral na Reitoria, por se tratar de unidade administrativa, sem corpo discente e docente, não atendendo ao disposto no do Decreto n.º 6.986/2009, artigo 4.º e seus incisos.

1.2.3. Não haverá comissão eleitoral no *Campus* Avançado Uruguaiana, considerando a ausência de Diretor Geral na sua estrutura organizacional, não atendendo ao disposto no Decreto n.º 6.986/2009, artigo. 7º e seus incisos.

2. DOS REPRESENTANTES

2.1. Poderão ser representantes escolhidos por seus pares aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

2.1.1. No caso de representante do corpo docente, ser professor efetivo e ativo do quadro de pessoal permanente do IFFar;

2.1.2. No caso de representante dos servidores técnico-administrativos em educação, ser servidor efetivo e estar na ativa.

2.1.3. No caso de representante do corpo discente, ser estudante regularmente matriculado, com idade mínima de 16 anos completos no ato da sua inscrição para a composição da comissão;

2.1.4. Em caso de estudantes menores de 18 anos, esses deverão apresentar autorização dos pais ou responsável, conforme Anexo IV.

2.2. Não poderão candidatar-se:

2.2.1. Servidores em licença sem vencimento;

2.2.2. Servidores em licença prêmio/capacitação;

2.2.3. Servidores em afastamento integral para estudo ou capacitação;

2.2.4. Servidores em licença para tratamento de saúde;

2.2.5. Servidores em licença à gestante;

2.2.6. Servidores à disposição de outros órgãos;

2.2.7. Servidores aposentados;

2.2.8. Membros titulares e suplentes do Conselho Superior;

2.2.9. Discentes reprovados por falta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.3. O servidor pertencente a qualquer carreira do quadro permanente do IFFar, que também possuir matrícula ativa como discente na instituição, somente poderá candidatar-se e votar na condição de servidor integrante da categoria funcional correspondente ao cargo ocupado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos a membros das Comissões Eleitorais Locais poderão ser realizadas das 12h00 do dia 02/07/2020 às 12h00min do dia 06/07/2020, exclusivamente pelo formulário disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyJiWox2CmtTzzAu7ZQWdx0Aw8VEFXWUD-Dk3qMH7pr9Wylw/viewform>.

3.2 Os interessados deverão realizar login ao acessar o link acima utilizando o seu e-mail institucional. Caso o usuário tenha algum problema com o e-mail institucional, entrar em contato com a Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) do seu respectivo *Campus*.

3.2.1 A relação de inscrições homologadas será publicada no sítio eletrônico do IFFar no dia 08/07/2020, por meio do endereço:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

4. DA ESCOLHA

4.1. A eleição para a escolha dos membros das Comissões Eleitorais Locais será coordenada e organizada pela Comissão Específica de Eleição, com a colaboração das Diretorias de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e da Comissão de Tecnologia da Informação.

4.2. A escolha dos membros das Comissões Eleitorais Locais ocorrerá por meio de votação eletrônica no dia 10/07/2020, das 10h00 às 16h00min. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

4.2.1. As instruções para votação serão publicadas no endereço:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores

CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3218-9800/ E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

<https://www.iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

4.2.2 O sistema Helios Voting utilizará como meio para acesso os registros de usuário da base de dados do Sistema Integrado de Gestão (SIG), extraída no dia 05 de julho de 2020. Desse modo, caso o usuário realize alteração de senha posterior a essa data, essa alteração não refletirá na base do Helios Voting, impossibilitando o usuário de acessar o ambiente de votação.

4.2.3 Os representantes dos segmentos docente, técnico administrativo e discente sem disponibilidade de acesso à internet terão à sua disposição: local de votação com equipamento e acesso à internet nos seus respectivos campi de origem, para efetuarem seu voto por meio eletrônico, o qual atenderá todas as orientações dos órgãos de saúde e as instruções normativas emitidas pelo Comitê Institucional de Emergência do IFFar.

4.3. A escolha dos membros será realizada por meio de votação eletrônica, entre seus pares, por *Campus*, e o resultado devidamente registrado em ata, conforme Anexo III.

4.4. Não havendo a quantidade mínima de 6 (seis) candidatos inscritos (três titulares e três suplentes) em determinado segmento nas unidades, as representações serão indicadas pelo respectivo dirigente máximo da unidade. Em havendo impedimento/suspeição do dirigente máximo da unidade, caberá à Comissão Eleitoral Específica indicar as representações.

4.5. Serão proclamados representantes titulares os três primeiros candidatos, de cada categoria, que obtiverem o maior número de votos, em sua respectiva unidade.

4.6. Serão proclamados representantes suplentes os três candidatos, por categoria, que obtiverem o maior número de votos, imediatamente inferior ao número de votos dos candidatos considerados titulares, em sua respectiva unidade.

4.7 A escolha dos membros da Comissão Eleitoral Central será realizada no dia 15/07/2020, por webconferência, após a publicação do Resultado Final da escolha dos membros das Comissões Eleitorais Locais. Os membros das Comissões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Eleitorais Locais indicarão, dentre esses membros e pelos seus pares, os representantes que integrarão a Comissão Eleitoral Central.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Caberá pedido de impugnação conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados devem ser apresentados em observância ao que consta no Edital, ou serão nulos.

5.2. Os pedidos de impugnação de candidaturas a membros das Comissões Eleitorais Locais bem como da lista de votantes poderão ser realizados mediante apresentação do Formulário de Impugnação (ANEXO II), devidamente preenchido e encaminhado à Comissão Específica de Eleição para o e-mail comissao.especifica@iffarroupilha.edu.br, no dia 07/07/2020, das 08h00min às 20h00min. A comissão analisará e emitirá parecer em caráter definitivo e não passível de recurso, até o dia 08/07/2020.

5.3 Os pedidos de impugnação referentes ao Resultado da Votação Eletrônica poderão ser realizados mediante apresentação do Formulário de Impugnação (ANEXO II), devidamente preenchido e encaminhado à Comissão Específica de Eleição para o e-mail comissao.especifica@iffarroupilha.edu.br, no dia 13/07/2020, das 08h00min às 20h00min. A comissão analisará e emitirá parecer em caráter definitivo e não passível de recurso, até o dia 14/07/2020.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação da composição das Comissões Eleitorais Locais será realizada no dia 14/07/2020, no endereço:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

6.2. Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à sequência de:

6.2.1. Para servidor: o primeiro critério é ter mais tempo de efetivo exercício no IFFar; o segundo, no caso de persistir o empate, ter a maior idade.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores

CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3218-9800/ E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.2.2. Para aluno: o critério é o da maior idade, considerando dia e mês.

6.2.3. Caso persista o empate entre os candidatos de qualquer segmento, o critério de desempate será por meio de sorteio;

6.3. A divulgação dos membros escolhidos para compor a Comissão Eleitoral Central será realizada no dia 15/07/2020.

6.4. Concluída a composição das Comissões Eleitorais, a Comissão Específica de Eleição responsável pela organização e coordenação do processo de escolha dos membros das Comissões Eleitorais encaminhará ao presidente do CONSUP os respectivos nomes para homologação e publicação de portaria.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação e a publicação da composição das comissões eleitorais serão realizadas por meio de portaria do IFFar.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As comunicações referentes a este processo de composição das Comissões Eleitorais Locais e Central serão divulgadas no endereço:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

8.2. Compete à Comissão Específica de Eleição responsável pela organização e execução do processo de escolha dos membros das comissões eleitorais, examinar as impugnações e emitir parecer de decisão conclusiva do processo de escolha, definido por este edital, bem como acerca dos casos omissos.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO USZACKI CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Comissão Específica de Eleição
Portaria Nº 0.544/2020

INAIARA ROSA DE OLIVEIRA
Membro Comissão Específica de Eleição
Portaria Nº 0.544/2020



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores

CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3218-9800/ E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

MAURICIO RAMOS LUTZ
Membro Comissão Específica de Eleição
Portaria Nº 0.544/2020

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS E CENTRAL

Atividades	Data
Publicação do Edital	02/07/2020
Inscrição dos candidatos a membros das Comissões Eleitorais Locais	Das 12h00min do dia 02/07/2020 às 12h00min do dia 06/07/2020
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos e das listas de votantes, por <i>Campus</i> e por segmento	06/07/2020
Prazo para impugnação dos candidatos e da lista de votantes	07/07/2020 Das 08h00min às 20h00min
Resultado das impugnações dos candidatos e da lista de votantes e divulgação final dos candidatos inscritos e das listas de votantes, por <i>Campus</i> e por segmento	08/07/2020
Votação eletrônica para escolha das Comissões Eleitorais Locais	10/07/2020 Das 10h00min às 16h00min
Resultado da Votação	10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Prazo para impugnação da Votação	13/07/2020 Das 08h00min às 20h00min
Resultado das impugnações da votação e Resultado Final	14/07/2020
Reunião, por webconferência, coordenada pela Comissão Específica de Eleição, com os membros das Comissões Eleitorais Locais, para a indicação, dentre os seus membros e pelos seus pares, dos representantes que integrarão a Comissão Eleitoral Central	15/07/2020
Encaminhamento dos nomes escolhidos para integrar as Comissões Eleitorais Locais e Central ao Conselho Superior para emissão de portaria	15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Eu, _____ RG _____ CPF _____,
residente e domiciliado _____ n.º _____, Bairro: _____,
Cidade: _____ U F: _____ Tel.(): _____, venho requerer a impugnação da
(candidato ou lista de votantes) _____, com os seguintes
argumentos:

Fundamentação e argumentação lógica da impugnação com bases legais:

Fonte (s) bibliográfica (s) que embasa(m) a argumentação do solicitante:

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui
prestadas não correspondam à verdade.

Nestes termos, pede deferimento.

(Local e data) _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Interessado



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores

CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3218-9800/ E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Orientações:

1) Use folha separada para cada solicitação.

2) Após preenchido e assinado, salvar em formato PDF, e enviar para o e-mail comissao.especifica@iffarroupilha.edu.br

ANEXO III – MODELO DE ATA

**ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/LOCAL DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS _____**

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte, realizou-se a eleição para a escolha dos representantes titulares e dos suplentes do segmento docente, técnico-administrativo e discente para a composição da Comissão Eleitoral Central/Local dos campi do IFFar, de acordo com o Edital n.º _____, de ____ de julho de dois mil e vinte, expedido pela Comissão Específica de Eleição do Conselho Superior. Sendo eleitos os seguintes representantes da categoria _____:

Representantes titulares: (Nome/Siape/CPF)

1 _____

2 _____

3 _____

Representantes suplentes:

1 _____

2 _____

3 _____

Depois de divulgados os resultados, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Específica de Eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, responsável legal pelo aluno(a) _____, o/a autorizo a fazer parte da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL E/OU CENTRAL, responsável pela realização de consulta pública para os cargos de Diretor Geral de *Campus* e de Reitor do Instituto Federal Farroupilha.

Atenciosamente,

(Cidade/data) _____, _____ de _____ de 2020.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores

CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3218-9800/ E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL